



## EMENDA

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.**

Dá-se ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica autorizada a criação da Universidade do Distrito Federal – UniDF, sob a forma de fundação pública e regime jurídico de direito público, integrante da administração indireta, vinculada diretamente à Governadoria do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília, e prazo de duração indeterminado.”**

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo permitir que a Universidade esteja vinculada diretamente ao Governador do Distrito Federal e não à Secretaria de Estado de Economia.

A sugestão reflete a necessidade de garantia da autonomia universitária, consoante dispõe o artigo 207 da Constituição Federal. Com efeito, referido artigo informa a autonomia da universidade, seja do ponto de vista didático-científico, seja administrativo e financeiro/patrimonial.

Dessa forma, a sua vinculação à Secretaria de Economia revela confronto com a norma constitucional eis que, ao prever a sua vinculação à órgão específico do Poder Executivo, que não diretamente o Governador, permitir-se-á eventual invasão do espaço de autonomia consagrado pela Constituição Federal.

Ademais, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, que constam do Decreto 35.565/2014, não há qualquer previsão acerca de instituição de ensino superior.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões em , .

Deputado LEANDRO GRASS  
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 04/04/2020, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0090272** Código CRC: **66FDEF68**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00013335/2020-11

0090272v2